



Art. 3º - Os recursos necessários à suplementação das rubricas previstas nos artigos anteriores decorrerão da redução orçamentária das seguintes rubricas e programação orçamentária:

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0021.1.007	Construções, Aquisições de Bens do Ativo Imobilizado nas Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%			
44.90.51.00-4991	Oras e Instalações	1102	R\$	155.000,00
12.365.0023.2.032	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB – Outros Recursos			
33.90.30.00-5001	Material de Consumo	1103	R\$	41.741,25
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.2.043	Manutenção do Departamento Médico			
31.90.34.00-4526	Outras Despesas Pessoal 3ºs – Mão de Obra	31496	R\$	30.000,00
10.305.0036.2.049	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e de Controle de Endemias			
33.90.30.00-4162	Material de Consumo	33726	R\$	263,37
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
05.01	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.123.0018.2.025	Manutenção do Depto de Tesouraria			
33.71.33.00-4810	Passagens e Despesas com Locomoção	1030	R\$	618,00
33.71.35.00-4794	Serviços de Consultoria	1030	R\$	712,80
33.71.36.00-4806	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1030	R\$	676,45
33.71.47.00-4808	Obrigações Tributaria e Contributivas	1030	R\$	687,00
44.71.42.00-4795	Auxílio	1030	R\$	2.350,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES		R\$	232.048,87

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra - PR, 23 de Outubro de 2008.


Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.

Carlos Alberto Leite
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 32/2008**DECRETO N.º 227/2008****Data:** 23/10/2008**Súmula:** Abre Crédito Especial no valor de R\$ 227.004,62 e abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.044,25 e anulação de dotação de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 4º I, V, VI da Lei n.º 1535 de 28/12/2007 e art. 1º a 14º da Lei 1598 de 21/10/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial por anulação no valor de **R\$ 227.004,62 (Duzentos e vinte e sete mil, quatro reais e sessenta e dois centavos)** forma abaixo discriminada:

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.365.0023.1.009	Ampliação reforma e Aquis. de Equip. para Educação Infantil			
44.90.51.00-5619	Obras e Instalações	1102	R\$	155.000,00
12.361.0021.2.030	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos			
33.90.30.00-4994	Material de Consumo	1103	R\$	41.741,25
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.2.043	Manutenção do Departamento Médico			
33.90.30.00-4528	Material de Consumo	31496	R\$	15.000,00
33.90.39.00-4533	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31496	R\$	15.000,00
13.00	SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE			
13.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0043.2.072	Manutenção do Depto de Meio Ambiente			
33.90.30.00-5620	Material de Consumo	33726	R\$	263,37
	TOTAL		R\$	227.004,62

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.044,25 (**Cinco mil e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos Duzentos reais**), por anulação de dotação na forma abaixo discriminada:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
05.01	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.123.0018.2.025	Manutenção do Depto de Tesouraria			
33.71.30.00-4805	Material de Consumo	1030	R\$	5.044,25
	TOTAL		R\$	5.044,25
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	232.048,87

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL